



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA DA PARAÍBA CREA-PB

Ref. Sessão : Plenária Ordinária Nº 630
DECISÃO : Nº PL 120/2014
Processo Nº : Prot. 1015281/2013
Interessado : **FRANHILDO CAMELO**
Assunto : Recurso ao Plenário

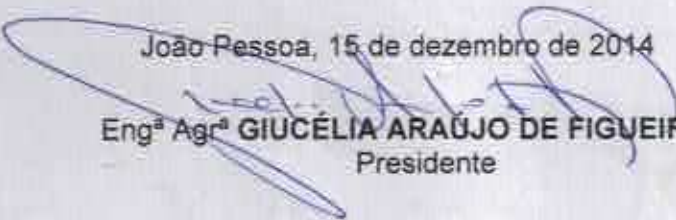
EMENTA: Nega provimento ao mérito de que trata o processo, com aplicação de multa no patamar mínimo, conforme prevê a legislação.

DECISÃO

O Plenário do Conselho Regional de Engenharia e Agronomia – CREA/PB, em sua Sessão Plenária Nº 630, de 15 de dezembro, considerando o assunto de que trata o processo, que versa sobre notificação pela falta de comprovação de anotação de responsabilidade técnica, de execução da obra e dos projetos complementares (estrutural; hidráulico; sanitário), referente a construção de cinco unidades habitacionais com área total 5.60m x 3480m); considerando que tal fato, constitui infração a legislação; considerando que houve regularização do fato gerador, porém de forma intempestiva; considerando os termos do parecer exarado pelo relator que nega provimento ao mérito com aplicação de multa estabelecida no patamar mínimo; DECIDIU aprovar os termos do parecer. Presidiu a Sessão a Eng^a Agr^a **GIUCÉLIA ARAÚJO DE FIGUEIREDO**, Presidente em exercício do Conselho, estando presentes os Conselheiros Regionais: **Hugo Barbosa de Paiva Junior, Vital Maria Lins Guerra; Otavio Alfredo Falcão Oliveira Lima, Cândida Regis Bezerra de Andrade, Antonio Mousinho Fernandes Filho, Edmilson Alter Campos Martins, Anselmo de Almeida Luna, Martinho Nobre Tomaz de Souza, Luiz Carlos C. de Oliveira, Mauricio Timótheo de Souza, Carlos Cabral de Araújo, Renan Guimarães de Azevedo, José Leandro da Silva Neto, Maria Verônica de Assis Correia, José Othon Soares de Oliveira, Paulo Ricardo Maroja Ribeiro, Francisco Xavier Bandeira Ventura, Edmilson Argino Borges, Ronaldo Fernandes de Lavor, Antonio Rangel Moreira, Diego Perazzo Creazzola Campos, Naor Moraes de Melo, Raimundo Gilson V. Frade, Adilson Dias de Pontes, Luiz de Gonzaga Silva, Virginia Odete Cruz Barroca, Arnobio Dias de Pontes, Evaldo de Almeida Fernandes, Maria Sallydelândia Sobral de Farias, José Humberto Almeida de Albuquerque, Sérgio Barbosa de Almeida, Marcos Lázaro de Andrade Quirino, Jorge Luiz Rocha, Jorge Luiz Rocha e Alberto de Matos Maia; dos Suplentes: Antonio Pedro Ferreira Sousa, Eulio Rudá Borges Gambarra, substituindo os titulares respectivamente.**

Cientifique-se e Cumpra-se

João Pessoa, 15 de dezembro de 2014


Eng^a Agr^a **GIUCÉLIA ARAÚJO DE FIGUEIREDO**
Presidente